



## LEI COMPLEMENTAR Nº 307, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Extingue cargos da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Contagem, estabelecida na Lei Complementar nº 200, de 18 de janeiro de 2016, outorga revisão geral anual e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de provimento em comissão de Chefe de Serviços de Saúde, Chefe de Departamento Odontológico, Assessor de Redação e Motorista da Presidência, previstos no Anexo IV da Lei Complementar nº 200, de 18 de janeiro de 2016.

Parágrafo único A extinção mencionada no *caput* terá seus efeitos a partir da nomeação dos servidores públicos efetivos aprovados em concurso público a ser realizado pelo Órgão, para os cargos de Médico, Dentista e Taquígrafo.

Art. 2º Ficam extintos os cargos efetivos, vagos e que vierem a vagar, de Auxiliar de Serviços Gerais, Garçom e Agente Condutor, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 200, de 2016.

Art. 3º Fica concedida a revisão geral anual, nos termos do que assegura o art. 37, inciso X, da Constituição da República, nos valores constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 200, de 2016, referentes à remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Contagem, no percentual de 9,32% (nove vírgula trinta e dois por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado entre maio de 2019 e abril de 2021, incidindo, também, sobre os valores das UPV's – Unidades Padrão de Vencimento, previsto no § 7º do art. 26 da Lei Complementar nº 200, de 2016, aplicando-se seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2021.

Parágrafo único A revisão geral de que trata este artigo é extensiva aos proventos de aposentadoria dos servidores efetivos inativos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, 14 de junho de 2021.

  
**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**  
Prefeita de Contagem